

KIT GRATUITO PRÉ-EDITAL

CONCURSO TRT

Cronograma de 6 meses + os 24 flashcards de Direito do Trabalho que você precisa dominar antes do edital sair

Técnico e Analista Judiciário — Tribunais Regionais do Trabalho

VALE DOS NOMEADOS

Transforme o edital num jogo que você quer vencer

Por que começar a estudar AGORA

Os 24 Tribunais Regionais do Trabalho do país abrem concursos com regularidade pra Técnico e Analista Judiciário, e a concorrência é altíssima em cada edital. Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho são o diferencial técnico da carreira — quem já domina essa base antes do edital sair começa com grande vantagem.

O cenário até aqui

- Cada Tribunal Regional do Trabalho (TRT) organiza seu próprio concurso, mas o padrão de disciplinas se repete bastante entre regiões: Português, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.
- Para a área judiciária (especialmente Analista), Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho tendem a ter peso maior; para a área administrativa, Direito Administrativo costuma pesar mais — mas a CLT aparece de alguma forma na maioria dos editais.
- Concurso público não tem data garantida até o edital ser publicado — por isso este kit é pré-edital: ele prepara uma base de Direito do Trabalho que serve pra QUALQUER TRT do país.

O que historicamente cai na prova

Matéria	Peso típico	Prioridade
Direito do Trabalho (CLT)	Alto, especialmente área judiciária	MÁXIMA
Direito Processual do Trabalho	Alto, área judiciária	Alta
Direito Constitucional	Médio-Alto	Alta
Direito Administrativo	Alto, área administrativa	Alta
Língua Portuguesa	Alto	Alta
Informática e Raciocínio Lógico	Médio	Média

É por isso que os 24 flashcards deste kit são de Direito do Trabalho: é a matéria que mais diferencia a preparação pro TRT em relação a outros tribunais, e historicamente tem peso relevante na maioria dos editais, principalmente pra área judiciária.

Nota: pesos e matérias exatas serão confirmados apenas no edital. A tabela acima segue o padrão histórico do concurso. Confira sempre a legislação/edital atualizado.

Cronograma de 6 meses (pré-edital)

Feito para quem tem 1h a 2h por dia. A lógica: construir a base da CLT primeiro (contrato de trabalho, jornada, verbas), depois avançar pro processual do trabalho, sempre com revisão espaçada.

MÊS 1 — Fundação e hábito

Direito do Trabalho: princípios (proteção, irrenunciabilidade, primazia da realidade) e fontes do Direito do Trabalho • Português: interpretação de texto. Meta do mês: criar o hábito diário.

MÊS 2 — Núcleo duro I — Contrato de Trabalho

CLT: conceito de empregado e empregador, requisitos do contrato de trabalho, período de experiência • Direito Constitucional: direitos sociais (art. 7º).

MÊS 3 — Núcleo duro II — Jornada e Remuneração

CLT: jornada de trabalho, horas extras, intervalos, férias, 13º salário • Direito Administrativo: atos administrativos.

MÊS 4 — Rescisão e Direito Processual do Trabalho

CLT: modalidades de rescisão, aviso prévio, verbas rescisórias • Direito Processual do Trabalho: competência da Justiça do Trabalho, reclamação trabalhista.

MÊS 5 — Fase de questões

Reduza matéria nova, priorize baterias de questões de provas anteriores de TRTs por assunto + revisões em dia. Cada questão errada vira flashcard novo.

MÊS 6 — Reta pré-edital

Revisão geral guiada pelos flashcards vencidos • Simulados completos cronometrados • Foco nos pontos que a estatística mostrar como fracos.

Rotina semanal sugerida

Seg a sex: revisões do dia primeiro (15–20 min), depois conteúdo novo. Sábado: questões e correção. Domingo: descanso ou revisão leve. Constância vence intensidade.

Como usar os 24 flashcards

Estes cards usam o formato pergunta-resposta porque lembrar ativamente fixa muito mais que reler ou grifar. O método, em 3 passos:

- 1. Leia só a pergunta** e responda em voz alta ou mentalmente, sem olhar a resposta.
- 2. Confira e seja honesto:** acertou fácil, acertou com esforço ou errou?
- 3. Repita no intervalo certo:** o que você errou volta amanhã; o que acertou com esforço, em 3 dias; o que acertou fácil, em uma semana — e os intervalos vão crescendo.

Fazer esse controle no papel funciona... até a pilha crescer. É exatamente isso que o Vale dos Nomeados automatiza: o algoritmo SM-2 (o mesmo do Anki) calcula sozinho quando cada card deve voltar, e você só senta e revisa a fila do dia.

TESTE GRÁTIS POR 3 DIAS — PLATAFORMA INTEIRA LIBERADA

valedosnomeados.com.br/trt

Sem trava nos 3 primeiros dias • R\$ 19,90/mês depois • Cancele quando quiser

Legenda dos blocos

Bloco 1 Princípios do Direito do Trabalho • Bloco 2 Contrato de Trabalho • Bloco 3 Jornada, Férias e Verbas Rescisórias • Bloco 4 Direito Processual do Trabalho. Estude na ordem.

BLOCO 1 — Princípios do Direito do Trabalho

CLT e doutrina

01 O que é o princípio da proteção no Direito do Trabalho?

Princípio que orienta todo o Direito do Trabalho a favor do empregado, parte reconhecidamente hipossuficiente na relação, buscando equilibrar a desigualdade fática entre empregado e empregador.

02 Quais são os 3 desdobramentos clássicos do princípio da proteção?

In dubio pro operario (interpretação mais favorável ao trabalhador em caso de dúvida), norma mais favorável (aplica-se a norma mais benéfica entre as vigentes) e condição mais benéfica (direito adquirido não pode ser suprimido por norma posterior menos favorável).

03 O que é o princípio da irrenunciabilidade de direitos trabalhistas?

O empregado não pode renunciar validamente a direitos trabalhistas de forma unilateral, por ser parte hipossuficiente — os direitos trabalhistas são, em regra, indisponíveis.

04 O que é o princípio da primazia da realidade?

Prevalecem os fatos sobre os documentos formais — se a realidade da prestação de serviço diverge do que consta em contrato escrito, prevalece a situação de fato.

05 O que são as fontes formais do Direito do Trabalho?

Constituição Federal, leis (CLT e leis esparsas), tratados e convenções internacionais, sentença normativa, convenções e acordos coletivos, regulamento de empresa e, subsidiariamente, costumes.

06 Convenção Coletiva e Acordo Coletivo de Trabalho: qual a diferença?

Convenção Coletiva é firmada entre sindicatos (dos trabalhadores e dos empregadores); Acordo Coletivo é firmado entre sindicato dos trabalhadores e uma ou mais empresas diretamente.

BLOCO 2 — Contrato de Trabalho

CLT, arts. 2º a 3º e 442 a 456

07 Quais são os elementos caracterizadores da relação de emprego (CLT, art. 3º)?

Pessoalidade, não eventualidade (habitualidade), onerosidade e subordinação, prestados por pessoa física ao empregador.

08 O que é o empregador segundo a CLT (art. 2º)?

A empresa, individual ou coletiva, que assumindo os riscos da atividade econômica, admite, assalaria e dirige a prestação pessoal de serviços.

09 O que é o "risco da atividade econômica" (alteridade)?

O empregador assume os riscos do negócio — o empregado não pode ser prejudicado por prejuízos ou oscilações da atividade econômica da empresa.

10 O contrato de trabalho pode ser tácito?

Sim. O contrato de trabalho pode ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, e por prazo determinado ou indeterminado (CLT, art. 443).

11 Qual o prazo máximo do contrato de experiência?

90 dias, admitida uma única prorrogação, desde que a soma dos dois períodos não ultrapasse esse limite (CLT, art. 445, parágrafo único).

12 O que é a subordinação jurídica no contrato de trabalho?

O poder do empregador de dirigir a prestação pessoal de serviço, dando ordens e orientações que o empregado deve seguir, dentro dos limites do contrato e da lei.

BLOCO 3 — Jornada, Férias e Verbas Rescisórias

CLT, arts. 58 a 148

13 Qual a jornada de trabalho padrão prevista na CF/CLT?

8 horas diárias e 44 horas semanais, salvo disposição em contrário (CF, art. 7º, XIII; CLT, art. 58).

14 Qual o adicional mínimo constitucional para horas extras?

50% sobre o valor da hora normal (CF, art. 7º, XVI), podendo instrumento coletivo prever percentual maior.

15 Após quantas horas trabalhadas o intervalo intrajornada de 1 hora é obrigatório?

Em jornadas superiores a 6 horas, é obrigatório intervalo de no mínimo 1 hora (podendo ser reduzido por acordo/convenção coletiva em hipóteses previstas em lei) (CLT, art. 71).

16 Quantos dias de férias o empregado tem direito por período aquisitivo, em regra?

30 dias corridos, após 12 meses de vigência do contrato (período aquisitivo), podendo ser reduzidos conforme o número de faltas injustificadas (CLT, arts. 129-130).

17 O que é o terço constitucional de férias?

Adicional de 1/3 sobre o valor da remuneração de férias, garantido constitucionalmente (CF, art. 7º, XVII).

18 O que é o aviso prévio e qual sua duração mínima?

Comunicação prévia da rescisão contratual sem justa causa; duração mínima de 30 dias, acrescida de 3 dias por ano de serviço prestado na mesma empresa, até o máximo de 60 dias adicionais (Lei 12.506/2011).

BLOCO 4 — Direito Processual do Trabalho

CLT, arts. 643 a 852

19 Quem tem competência para julgar ações oriundas da relação de trabalho?

A Justiça do Trabalho, conforme CF, art. 114, que trata das ações oriundas da relação de trabalho, abrangendo empregados e outras relações de trabalho previstas em lei.

20 Qual é o órgão de primeiro grau da Justiça do Trabalho?

A Vara do Trabalho (antiga Junta de Conciliação e Julgamento), com competência para processar e julgar as ações trabalhistas.

21 O que caracteriza o princípio da oralidade no Processo do Trabalho?

Prestigia a palavra falada em audiência (depoimentos, debates), com registro em ata, buscando celeridade e simplicidade procedimental.

22 A conciliação é obrigatória em algum momento do processo trabalhista?

Sim — o juiz deve sempre tentar a conciliação em qualquer fase do processo, sendo praxe pelo menos duas tentativas (na abertura da audiência e após a instrução), conforme a CLT.

23 O que é o "jus postulandi" na Justiça do Trabalho?

A capacidade de as próprias partes (empregado e empregador) postularem diretamente perante a Vara do Trabalho e os TRTs, sem a obrigatoriedade de advogado, nos termos da CLT (art. 791) — embora hoje seja pouco usado na prática.

24 Qual o recurso cabível contra sentença de primeiro grau na Justiça do Trabalho?

O Recurso Ordinário, dirigido ao Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da respectiva região (CLT, art. 895).

E agora? Transforme este kit em rotina

Baixar material é fácil — o que aprova é revisar todo dia, no intervalo certo, até a prova.

Caminho 1 — Manual

Imprima os cards, monte caixinhas por intervalo (amanhã / 3 dias / 1 semana) e disciplina total para mover cada card de caixa. Funciona — exige organização de ferro.

Caminho 2 — Automático, no Vale dos Nomeados

Estes cards já vivem na plataforma, prontos pra estudar, com o algoritmo SM-2 calculando sozinho o dia de cada revisão. Além deles: simulados com questões que viram flashcards quando você erra, modo de estudo por voz, streak, metas diárias e mais de 160 conquistas.

COMECE SEU TESTE GRÁTIS DE 3 DIAS

valedosnomeados.com.br/trt

Plataforma inteira liberada nos 3 dias • Sem cartão pra testar • R\$ 19,90/mês depois

Vale dos Nomeados — Transforme o edital num jogo que você quer vencer.

Este material é gratuito. Pode (e deve!) ser compartilhado com outros concurseiros, desde que sem alterações e sem cobrança. Venda proibida. O Vale dos Nomeados é uma plataforma de estudos independente, sem vínculo com nenhum Tribunal Regional do Trabalho ou o Poder Judiciário.